

Pedagogia da Proteção

“É difícil até dizer
Quais são todas as medidas
Que o PROVITA oferece
Às pessoas protegidas,
Mas sempre a finalidade
É buscar dignidade
Além de preservar vidas”

Marcos Mairion

As políticas públicas são processos inacabados e a Pedagogia da Proteção nasce como um aperfeiçoamento da Política Pública de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, que instituiu o programa federal, pela Lei 9807, de 13 de julho de 1999, muito embora já funcionasse no âmbito da sociedade civil, desde 1996.

A proteção a pessoas ameaçadas, dentre as quais as vítimas e testemunhas, está vinculada à política de direitos humanos e conseqüentemente tem marcas que lhe diferencia da proteção no âmbito das políticas de assistência social e de segurança pública.

Uma dessas marcas que se constitui em pressuposto fundamental é a integralidade dos direitos humanos, o qual é realizado no diálogo entre promoção, proteção e defesa, deste modo à proteção à luz dos direitos humanos se faz, se realiza, se concretiza e se materializa por uma ação conjunta com promoção e defesa de direitos.

A outra marca é o protagonismo do sujeito em proteção, o qual dialoga com o modo de ação, com a forma como se faz a proteção, desde a primeira abordagem na pré-triagem ou triagem até o desligamento do sujeito da política de proteção e impõe para todos os envolvidos no processo de proteção a necessidade de ruptura com práticas coercitivas, oriundas de um direito criminal punitivo e seletivo e abre espaço para a construção de posturas restaurativas, emancipatórias e libertadoras.

Os sujeitos interessados e interessadas na proteção chegam expostos (as) à coação ou grave ameaça em razão de colaboração com investigação ou processo judicial. Na maioria dos casos o risco à integridade física, é consequência de uma

trajetória marcada pela situação de vulnerabilidade e risco social, em um contexto de ausência de políticas públicas e negativas dos direitos, tornando-os em sujeitos despotenciados.

Diante da gravidade do risco, os mecanismos convencionais de Segurança Pública são insuficientes para garantir às pessoas ameaçadas a sua incolumidade, a sua preservação, o restabelecimento de convivência social que permita aos mesmos o gozo de seus direitos e o exercício de suas atividades sem serem perturbados (as) ou molestados (as).

Frente à essa realidade, a sociedade civil é instada a promover ações que evitem estas pessoas ameaçadas de permanecerem expostas a riscos e ao mesmo tempo possibilitar a estas pessoas todos os direitos humanos cotidianos necessários ao seu pleno desenvolvimento enquanto sujeitos de direitos, em outro território diferente do local do risco, o qual, em muitos casos, é o *lugar* onde se constitui sua identidade e remete à ideia e sentimentos de pertencimento a contextos socioculturais.

O desenvolvimento de um trabalho cotidiano que integra segurança, cuidado e reinserção social é o que denominamos PEDAGOGIA DA PROTEÇÃO. É essa forma de agir em direitos humanos promovendo processos que colaborem para que as pessoas ameaçadas em proteção se percebam e se façam sujeitos de direito. É uma prática, voltada para a mudança, a partir da participação e do protagonismo, fazendo desabrochar no sujeito despotenciado, que chega nas triagens, vítimas de perseguição e de toda sorte de violência e vulnerabilidades, a condição de sujeitos potenciado.

A pergunta base da pedagogia da proteção é: como auxiliar esse sujeito para que supere o estado de necessidade de quem precisa ser protegido, recompondo sua subjetividade enquanto pessoa, possibilitando que este escreva uma nova fase da sua história? Portanto, é compromisso da sociedade civil, construir dialogicamente com o sujeito em proteção um processo que ao final do ciclo protetivo, seja possível que esse sujeito seja caminhe, em um novo território, com independência, autonomia, segurança, cidadania e até mesmo com a ressignificação de valores, referenciais e práticas.

A prática desse trabalho é permeada pelos princípios da educação popular, com ênfase para a compreensão que a proteção não é feita para o outro, nem com o outro, ela é obra do outro, ela é ação do sujeito em proteção, que conta com nosso apoio, nossa solidariedade. É uma relação de diálogo, não horizontal, onde não cabe subordinação e hierarquização. A nossa tarefa, dos chamados técnicos e gestores desse programa, é ajudar nessa travessia, sem perder de vista os limites da nossa atuação dentre os quais estão a dignidade, a vontade e a disponibilidade dos sujeitos em proteção.

Desta forma, a pedagogia da proteção rejeita toda a espécie de tecnicismo, que sobrepõe o saber científico ao saber popular e promove ações interventivas autoritárias e controladoras. Assim, a dimensão técnico operacional é compreendida no âmbito de uma metodologia de proteção em direitos humanos, sendo, portanto, coerente com esta concepção e com esta pedagogia. Isto exige um permanente processo de revisita aos nossos instrumentais de forma a identificar e em que medidas estes são expressões desta forma de pensar e agir sobre a proteção e não se constituam em meras ferramentas burocráticas.

Imbuídos dessa certeza de que a proteção em direitos humanos é, antes de tudo, um projeto político de mudança, a SMDH vem construindo, há cerca de cinco anos, a proposta da Pedagogia da Proteção, revisitando posturas, dinâmicas e instrumentais e convida cada técnico e técnica desse programa de proteção a se integrar nesse processo. Destacamos que essa não é uma tarefa fácil, a proposta se constrói em processos concretos, contraditórios, dentro de um contexto de lutas, de conflitos, de diversidade e de vulnerabilidade de sujeitos em situações limites, contudo afirmamos a convicção de que defensores e defensoras de direitos humanos, que somos todos nós, não fogem a um desafio e assim vamos caminhando e construindo coletivamente esse novo caminho na proteção.

Equipe da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH

Abril de 2016

Próximo texto: Marco Logico da Pedagogia da Proteção e Planos de Ação Protetiva (PAP)

